



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 020/92.-

Súmula - Doa a quantia de Cr\$10.000.000,00 (Deis Milhões de Cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, aprovou e Eu ,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Doação de Cr\$10.000.000,00 -
(Deis milhões de Cruzeiros) ao Colégio Agrícola Estadual -
Cambará, deste Município.-

Art. 2º- Para fazer frente às despesas constantes
do Art. 1º desta Lei será distribuída no Orçamento vigi
gente dentro da seguinte dotação:

08.00 - DEPARTº.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT.E TURISMO
08.01 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.2.0.0- TRANSF. CORRENTES
3.2.5.4- Apoio Financ.a Estudantes..10.000.000,00
=====

Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 29 de Junho de 1.992

MOHAMAD ALI HAMZE

Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J U S T I F I C A T I V A

A verba solicitada através do Projeto de Lei nº 20/92 será destinada a atender despesas decorrentes - com aquisições de Implementos agrícolas e Trator usado - para aulas a serem ministradas aos alunos do Colégio Agrícola Estadual de Cambará-Pr, tendo em vista que a mesma - não dispõe de verbas para as aquisições dos mesmos.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do citado Projeto.

Cambará-Pr em 29 de junho de 1.992



MOHAMAD ALI HAMZE

Prefeito Municipal.-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 20/92

Súmula: Doa a quantia de R\$ - 10.000.000,00

e dá outras providências

Relator: Vereador RINALDO BERNARDELLI JR.

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 20/92.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/6/92

Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rinaldo Bernardelli Jr.

Jose Frediani

Luiz Periva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 20/92.

Súmula: Das a quantia de R\$-10.000.000,00
e dá outras providências

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI 20/92.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/6/92.

Finanças e Orçamento
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Luiz Dariva

Jose R. Ferreira

Benedito da Silva Ramos